

EDITAL DE SELEÇÃO – 09/2024 PPGCOM

A Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville - Univille, comunica a abertura de inscrições ao processo seletivo para ingresso de alunos no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* - Mestrado Profissional em Comunicação e Mediações Contemporâneas Univille para o ano de 2024 e ao seletivo para concessão de bolsas da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC e do Programa Institucional de Apoio à Formação Científica na Pós-Graduação *stricto sensu* - PICPG da Univille.

1. NÚMERO DE VAGAS E DE COTAS DE BOLSA

1.1 NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 16

1.2 NÚMERO DE COTAS DE BOLSAS

Quadro 1 - Vagas de bolsa PICPG e FAPESC:

Curso	Bolsas FAPESC	Bolsas PICPG	
		AC*	PcD_PPI**
Mestrado em Comunicação e Mediações Contemporâneas	2	2	1

*AC - Ampla Concorrência; **PcD_PPI - Pessoa com Deficiência e autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas.

1.2.1 O candidato que optar pelo ingresso com bolsa, deverá atender e estar de acordo com as regras previstas nos seguintes anexos:

Anexo I - Bolsas FAPESC.

Anexo II - Bolsa PICPG_Univille.

1.2.2 Todos os candidatos, independente da cota de bolsa escolhida, serão classificados pelos critérios de seleção estabelecidos no item 5;

1.2.3 A fim de garantir a regularidade do processo e as mesmas oportunidades para todos os candidatos, após a formalização da opção de bolsa, não será permitida a troca da modalidade de bolsa até se esgotar a lista de classificados;

1.2.4 Os candidatos interessados em se inscrever para a bolsa FAPESC deverão estar atentos aos componentes obrigatórios para elaboração do plano de trabalho.

2. PÚBLICO-ALVO

Profissionais graduados em diferentes formações, que atuam sobretudo nas áreas da comunicação, jornalismo, publicidade e propaganda, relações públicas e marketing, dentre outras, interessados em aprofundar sua formação e qualificação técnico-científica.

3. INSCRIÇÕES

Período: 10 a 17/06/2024 até às 12h

As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente por meio digital. No endereço: <http://www.univille.br/ppgcom>

Taxa de Inscrição: R\$ 80,00

Observação 1: A taxa de inscrição deverá ser paga mediante o boleto bancário que será gerado automaticamente ao final do processo de inscrição *online*;

Observação 2: Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição;

Observação 3: A Secretaria do PPGCOM funciona de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 21h. Informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3461- 9115 ou pelo e-mail: ppgcom@univille.br

Divulgação da homologação das inscrições: 19/06/2024 no site www.univille.br/ppgcom a partir das 16h.

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1 Ficha de inscrição a ser preenchida no site;

4.2 CPF;

4.3 RG (frente e verso);

4.4 Diploma ou certificado de conclusão do curso superior (frente e verso);

4.5 Histórico escolar do curso superior;

4.6 *Curriculum lattes* (**documentado, com as comprovações profissionais, cópia da carteira de trabalho ou declaração do contador no caso de sócio proprietário**): Conforme descrito no item 5 deste Edital.

4.7 Memorial Descritivo com a intenção de pesquisa, incluindo proposta de integração da pesquisa com organização pública, privada e/ou terceiro setor e indicação das experiências profissionais/acadêmicas, a linha e a temática de pesquisa de acordo com a proposta do Mestrado Profissional em Comunicação e Mediações Contemporâneas (as linhas de pesquisa do curso estão disponíveis no site da Univille, <http://www.univille.br/ppgcom>). O Memorial Descritivo com a intenção de pesquisa deverá ser escrito conforme modelo disponibilizado no site em até 4 (quatro) laudas, Fonte Arial 12, espaço 1,5; margens 3 (direita e esquerda) e 2 (superior e inferior), alinhamento justificado.

4.8 Ficha de inscrição do processo seletivo de bolsa;

4.9 Plano de Trabalho, conforme anexo III do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 18/2024, no caso de candidatar-se a bolsa FAPESC.

Observação 1: Todos os documentos deverão ser anexados no ambiente de inscrição, estando legíveis e em pdf, sendo que a organização e qualidade da digitalização dos documentos são de total responsabilidade do candidato.

Observação 2: Para a comprovação do *Curriculum* deverá ser anexado um pdf único contendo a digitalização de uma (1) via de TODOS os documentos comprobatórios descritos no item 5.1 na ordem em que se apresentam neste, com numeração de páginas e sumário.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Análise do Currículo Lattes (com comprovação) - (peso 20%) – Nota A

Formação

- Graduação em comunicação, jornalismo, publicidade e propaganda, relações públicas, marketing ou áreas afins;
- Graduação em outras áreas
- Cursos de Especialização (Lato sensu) na área;
- Cursos de Especialização (Lato sensu) fora da área;
- Cursos de curta duração com mais de 20h na área;
- Cursos de curta duração com mais de 20h fora da área;

- Cursos de curta duração com menos de 20h na área.

Atividades Profissionais e Acadêmicas em Áreas Afins

- Atua profissionalmente em área afim;
- Experiência em docência de ensino superior;
- O candidato foi aluno de Iniciação Científica;
- Participação em projetos ou programas de Pesquisa e Extensão Universitária;
- Estágio em área afim com mínimo de 3 meses;
- Ministrou cursos em área afim com mais de 20h.

Trabalhos Publicados nas Áreas Afins

- Participação comprovada em projetos de comunicação como: planejamento, pesquisa mercadológica, campanha de comunicação interna, institucional e de mercado, produções audiovisuais, gestão de eventos, produções textuais, projetos de branding (individual ou equipe);
- Livros técnico-científicos publicados como autor ou coautor em área afim;
- Capítulo de livro técnico-científico em área afim;
- Produção científica (artigos científicos publicados em periódicos e anais nacionais e internacionais).

Outras Atividades de Relevância

- Prêmios comprovados;
- Láureas e distinções em atividades científicas e/ ou profissionais;
- Participação em eventos de área afim;
- Ministrou palestra em área afim.

5.2 Análise da Memorial Descritivo com Intenção de Pesquisa (peso 20%) - Nota B

- Clareza do texto;
- Compatibilidade com a área de atuação a ser trabalhada;

5.3 Entrevista (peso 60%) – Nota C

A entrevista será feita por uma comissão composta por pelo menos dois representantes do corpo docente do curso.

Observação: a nota final do candidato será resultante da fórmula: **(Nota A x 0,2) + (Nota B x 0,2) + (Nota C x 0,6)**.

6. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA
Inscrições e informações de todo o processo no site univille.br/ppgcom	10 a 17 de junho (até às 12h)
Divulgação da Homologação das Inscrições	19 de junho (após às 16h)
Análise do currículo documentado e memorial descritivo	20 a 24/06/2024
Agendamento da Entrevista	26/06/2024 após às 17h
Realização das Entrevistas	27/06/2024
Divulgação dos aprovados e lista de espera	01/07/2024
Matrícula dos aprovados	05/07/2024

7. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS*

Período: 5/7/2024 (sexta-feira)

Local: Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE

Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Bloco A – sala 221

Horário: das 8h às 12h e das 13h às 21h.

Valor: No ato da matrícula, o aluno pagará a primeira parcela do curso.

8. DATA DE INÍCIO E HORÁRIO DAS AULAS

As aulas terão início em abril e serão ministradas nos seguintes horários semanais:

2^{as} feiras das 18h30 às 22h30min.

3^{as} feiras das 18h30 às 22h30min.

9. INVESTIMENTO

O investimento para realização do curso de Mestrado em Comunicação e Mediações Contemporâneas, Turma I, será de 30 (trinta) parcelas de R\$2.059,00 (Dois mil e cinquenta e nove reais) reajustáveis a cada 12 meses, tendo como base o Índice de Reajuste das Mensalidades, estabelecido no Conselho de Administração da Instituição ou outro índice que venha a substituí-lo a ser indicado pela FURJ/UNIVILLE. Todos os índices de reajustes devem ser admitidos em lei.

10. OBJETIVOS DO CURSO

O Mestrado Profissional em Comunicação e Mediações Contemporâneas tem por objetivo principal contribuir para a qualificação da formação de profissionais atentos às transformações do mundo da informação/comunicação e o modo como elas alteram as relações sociais, culturais e de consumo.

11. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

11.1 Área de Concentração – Mediações e Tecnologias em Comunicação

A área de concentração em “Mediações e tecnologias em comunicação” envolve múltiplos atores e interfaces de interações. A comunicação se faz nos processos de simbolização e produção e reprodução da vida, sejam nos cotidianos mais triviais, ou nas relações de trabalho, ou, ainda, nos arranjos coletivos e organizacionais. As mediações são os modos pelos quais se formam práticas de subjetivação, de vinculação, laços sociais e relações de mercado. No âmbito da tecnologia, o horizonte da modernidade se abriu para a comunicação de massa, centralizando fluxos comunicacionais em meios impressos – como jornais e revistas – e de difusão – como rádio e televisão. Na contemporaneidade, coexiste e se destaca outro paradigma, das mídias digitais e por meios das quais a produção de conteúdo é descentralizada, fazendo proliferar vozes heterogêneas.

11.2 Linha de Pesquisa 1 – Comunicação, linguagens e cidadania

Esta linha se concentra nas pesquisas em comunicação com enfoque em diferentes perspectivas teóricas e práticas acerca das linguagens e da cidadania. Os domínios temáticos versam sobre ativismos em rede, cultura criativa, políticas afirmativas, minorias e direitos humanos. Para tanto, integram abordagens teórico-metodológicas tais como: mediações, representações, net-ativismo, convergência midiática e análise da biopolítica e dos processos de subjetivação. Os projetos resultam em tecnologias sociais que contribuem para a transformação da região.

11.3 Linha de Pesquisa 2 – Estratégias e Tecnologias Comunicacionais

Esta linha investiga os efeitos das tecnologias da informação e comunicação nas interações midiáticas. Abrange estudos e pesquisas aplicadas que compreendem as estratégias comunicacionais como agente de mudança na articulação entre organizações e/ou indivíduos. Os estudos visam contribuir com o aprimoramento de estratégias de comunicação em mercados criativos, inovadores e sustentáveis. Nesse sentido, abriga grupos de pesquisa e projetos que abordam temáticas como estratégias de comunicação, mídias e tecnologias, consumo, criatividade, mercados criativos e sustentabilidade.

12. MATRIZ CURRICULAR

12.1 Disciplinas Obrigatórias

Disciplinas	Créditos	Carga horária
Teorias Contemporâneas em Comunicação	3	45h
Métodos e técnicas de Pesquisa em Comunicação	3	45h
Elaboração de Projetos em Comunicação	3	45h
Práticas Contemporâneas em Comunicação	3	45h

12.2 Disciplinas Eletivas

Disciplinas	Créditos	Carga horária
Ativação de Ideias Inovadoras em Comunicação	3	45h
Comunicação, Turismo e Mercados Criativos	3	45h
Consumo e Sustentabilidade	3	45h
Interações, Mídias e Tecnologias	3	45h
Linguagens Contemporâneas	3	45h
Comunicação, Cidadania e Direitos Humanos	3	45h
Comunicação e Cultura Criativa	3	45h
Convergência Midiática e Ativismos em Rede	3	45h

Ethics, Sustainability and Human Rights in Brazil	3	45h
Mobilidade Acadêmica*	-	-

*A atribuição de créditos será definida pelo Colegiado.

Observação: As ementas estão disponíveis no site www.univille.br/ppgcom

13. CORPO DOCENTE

13.1 Docentes Permanentes

Prof. Dr. Silvio Simão de Matos - Coordenador

Doutorado: Comunicação e Cultura, Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

E-mail: silvio.simon@univille.br

Profa. Dra. Alena Rizi Marmo Jahn

Doutorado: Artes Visuais, Universidade de São Paulo - USP

E-mail: alena.marmo@univille.br

Prof. Dr. Eduardo Silva

Doutorado: Comunicação e Cultura, Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

E-mail: edu.silva@univille.br

Prof. Dr. Henrique Budal Arins

Doutorado: Patrimônio Cultural e Sociedade, Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE

E-mail: henriquearins@univille.br

Prof. Dr. José Isaias Venera

Doutorado: Ciências da Linguagem, Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL

E-mail: j.i.venera@gmail.com

Profa. Dra. Sirlei de Souza

Doutorado: Comunicação e Cultura, Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

E-mail: professorasirlei@gmail.com

Profa. Dra. Yona da Silva Dalonso

Doutorado: Geografia, UNIVERSIDADE DO MINHO, AZURÉM – Portugal

E-mail: yonadalonso@univille.br

13.2 Docente Colaborador

Profa. Dra. Isadora Burmeister Dickie

Doutorado: Design, UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR

E-mail: isadora.dickie@gmail.com

Profa. Dra. Patrícia de Oliveira Areas

Doutorado: Direito, Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC

E-mail: patricia.areas@univille.br

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A Univille reserva-se ao direito de não oferecer o curso caso o número de vagas não seja preenchido;
- Em caso de necessidade, a Coordenação do curso, poderá alterar os dias e horários das aulas, respeitando o período noturno;
- No caso de impedimento de algum professor ministrar determinada disciplina, caberá à Coordenação do Curso providenciar a substituição adequada;
- A Univille é reconhecida pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996;
- Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do curso;
- Por meio de sua inscrição o candidato, declara desde já total e irrestrita aceitação a todos os requisitos, condições e normas estabelecidas neste Edital, bem como **CONCORDA** em fornecer seus dados pessoais e de seus familiares para a finalidade de que trata este Edital, conforme dados e informações inseridas no processo de inscrição e durante todo o processo de seleção, sendo os dados tratados com absoluto sigilo e confidencialidade das informações para a identificação, classificação e preenchimento dos requisitos editalícios, tudo em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados** (Lei nº 13.709/18), conforme disposições constantes do Termo de Consentimento (Anexo IV) ao presente edital, disponibilizado ao candidato;
- Todo o processo seletivo será acompanhado pelo Coordenador do programa e pelo corpo técnico administrativo da Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação.

Joinville, 10 de junho de 2024.



Documento assinado digitalmente

SILVIO SIMÃO DE MATOS

Data: 10/06/2024 16:37:42-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Silvio Simão de Matos
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Mediações Contemporâneas

ANEXO I

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FAPESC

1. OBJETIVOS

1.1. OBJETIVO GERAL

Fomentar projetos de pesquisa que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, por meio da concessão de bolsas de mestrado acadêmico e profissional, vinculados às IES/SC, públicas e privadas, sem fins lucrativos; formar recursos humanos para o desenvolvimento do ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), contribuindo para a solução de problemas da sociedade catarinense e brasileira, atendendo especificamente às necessidades do poder público, do setor produtivo e da comunidade local.

1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1.2.1. Desenvolver os ecossistemas regionais de CT&I.

1.2.2. Fortalecer as áreas de concentração e linhas de pesquisa dos Programas de Pós- Graduação das IES/SC.

1.2.3. Formar recursos humanos ao nível de mestrado acadêmico e profissional.

1.2.4. Desenvolver científica e tecnologicamente regionais, de forma mais integrada às demandas e vocações locais.

1.2.5. Promover condições necessárias para o desenvolvimento de CT&I que contribuam com um permanente aprimoramento científico.

1.2.6. Produzir e sistematizar conhecimentos, abordando problemas relevantes e cientificamente estabelecidos sobre as questões nacionais e regionais.

1.2.7. Otimizar o potencial de produção científica, favorecendo a concentração de recursos humanos com interesse na pesquisa, visando contribuições científicas para o contexto regional, ainda pouco explorado nas pesquisas disponíveis.

2. CONCESSÃO DE COTAS DE BOLSAS FAPESC

2.1 As bolsas poderão ser concedidas pelo prazo de 12 meses, podendo ser renovada, totalizando no máximo 24 meses, mediante avaliação favorável da Comissão de Bolsas do PPGCOM, acompanhando o número de parcelas do curso e sem pagamentos retroativos à concessão.

2.2 As bolsas têm o valor de R\$ 2.177,49 e serão recebidas diretamente na conta bancária do aluno. O aluno contemplado com bolsa não estará isento do pagamento das mensalidades referentes ao contrato de prestação de serviços educacionais do PPG.

2.3 A classificação dos candidatos para a concessão das bolsas será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGCOM.

2.4 A concessão de bolsa está condicionada e será efetivada apenas se houver a liberação das cotas (bolsas) pela FAPESC.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 Os candidatos às cotas de bolsa FAPESC, além dos critérios estabelecidos no item 5 deste edital, terão os planos de trabalho avaliados, devendo alcançar o mínimo de 7,0 pontos, em uma escala de 0 a 10 pontos, para seguirem no seletivo da bolsa.

3.2 Os candidatos que atingirem a pontuação mínima (7,0 pontos) serão classificados pela média aritmética da pontuação no processo seletivo com a nota do plano de trabalho, compondo o total da nota final.

3.3 Os candidatos que não alcançarem a pontuação mínima no plano de trabalho permanecem aptos a seguirem no processo seletivo de alunos para o mestrado, sem concorrer à bolsa FAPESC.

4. DOCUMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Além dos documentos listados no item 4 deste edital, o bolsista contemplado deverá apresentar até a data mencionada no cronograma os seguintes documentos, conforme anexos do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 18/2024:

- Termo de Compromisso de Bolsa FAPESC (anexo II);
- Plano de trabalho (anexo III): apresentado no ato da inscrição. Observa-se que o plano de trabalho do bolsista poderá ser ajustado mediante recomendação do orientador, até a data para entrega de documentação complementar;
- Termo de Disponibilidade de Carga Horária (anexo IV), declarando que dispõe de 30 horas/semanais para dedicar-se às atividades objeto do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 18/2024.

5. CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR A IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS FAPESC

ETAPA	PERÍODO
Entrega de documentos complementares de acordo com o estabelecido nos anexos II, III e IV do Edital de Chamada Pública Nº 18/2024 FAPESC	Data para entrega dos documentos: 05/07/2024.
Apresentação da comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil: informar número de agência e conta corrente; título de eleitor e comprovante atualizado de residência no estado de Santa Catarina, em nome do bolsista	A efetivação da concessão da bolsa estará condicionada ao cumprimento deste requisito, sendo possível a implementação no mês subsequente, podendo alterar o número de parcelas de bolsa.

6. REQUISITOS PARA IMPLEMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DA BOLSA

O candidato selecionado no programa de Pós-Graduação em Comunicação e Mediações Contemporâneas e que optar pela cota de bolsa FAPESC, deverá estar ciente e de acordo com todos os requisitos, atribuições e normas referentes à implementação e manutenção da bolsa, por meio do aceite ao estabelecido no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 18/2024 - PROGRAMA FAPESC DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, disponibilizado junto a este edital de seleção na página do PPGCOM, além do requisitos mínimos:

- a) Ter plano de trabalho vinculado a um projeto de CT&I do Programa de Pós-Graduação - PPG em que a bolsa será implementada;
- b) O projeto de CT&I do bolsista deverá contemplar as demandas dos ecossistemas de CT&I no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a um ou mais objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS da Organização das Nações Unidas - ONU);
- c) Ser selecionado neste edital e estar regularmente matriculado;
- d) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes, com registro ORCID;
- e) Ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente;
- f) Ter disponibilidade de carga horária presencial para as atividades desenvolvidas no projeto exigidas pelo PPG e normas da FAPESC;
- g) Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC;

- h) Não é permitido o acúmulo de bolsas de mestrado, com outras bolsas, nacionais ou internacionais de mesmo nível, financiados por recursos públicos;
- i) É permitido possuir vínculo remunerado (empregatício, funcional e estatutário), caso tenha anuência do colegiado do PPG e do(a) orientador(a) do(a) bolsista;
- j) Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Este edital trata da concorrência de bolsa a ser disponibilizada conforme liberação da FAPESC, não havendo garantia de sua implementação, cujo recurso é proveniente do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 18/2024.

6.2 O candidato que optar pelo ingresso com bolsa, deverá atender e estar de acordo com as regras da Chamada Pública FAPESC Nº 18/2024.

6.3 O pagamento mensal das bolsas de estudo será feito pela FAPESC, diretamente aos bolsistas. Observado o prazo máximo da bolsa, encerrar-se-á o pagamento da bolsa no mês da defesa da dissertação.

ANEXO II

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À FORMAÇÃO CIENTÍFICA NA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* - PICPG DA UNIVILLE.

1. OBJETIVOS

1.1 O presente programa de bolsas objetiva:

1.1.1 Conceder bolsas de mestrado e doutorado para o desenvolvimento de pesquisa de pós-graduandos inseridos no programa de pós-graduação *stricto sensu* em Comunicação e Mediações Contemporâneas da Univille;

1.1.2 Contribuir para a manutenção de padrões de excelência e eficiência, adequados à formação dos recursos humanos de alto nível;

1.1.3 Reforçar os grupos de pesquisa do curso, visando a consolidação da pós-graduação institucional;

1.1.4 Operacionalizar ações, consideradas afirmativas, que visem promover o acesso e permanência de estudantes da pós-graduação na condição de pessoas com deficiência e autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

2. MODALIDADES DE BOLSAS PICPG

2.1 Para este processo seletivo são ofertadas as seguintes modalidades de bolsas:

2.1.1 Bolsas de ampla concorrência vinculado ao PICPG para Mestrado, caracterizada como auxílio financeiro para desconto nas mensalidades em acordo ao estabelecido na Instrução Normativa Nº 003/2018/PRPPG;

2.1.2 Bolsa vinculada a Instrução Normativa Nº 002/2022/PRPPG, que estabelece normas complementares para destinação de bolsas do PICPG para implementação de ações que visem promover o acesso e permanência de estudantes na condição de pessoas com deficiência e autodeclarados pretos, pardos e indígenas, descritas no Quadro 1 deste edital;

2.1.2.1 As vagas reservadas as ações, consideradas afirmativas, mencionadas no item anterior deste Edital, que não forem ocupadas, serão acrescidas às vagas de ampla concorrência, não havendo acúmulo para editais subsequentes;

2.1.2.2 As vagas de bolsas mencionadas no item 1.2 também devem seguir o disposto na IN Nº 003/2018/PRPPG;

2.2 Conforme IN Nº 003/2018/PRPPG, para a manutenção do auxílio financeiro para cada ano subsequente à concessão, o aluno deverá atender aos requisitos estabelecidos pela Comissão de Bolsas;

2.3 As bolsas poderão ser renovadas por mais um ano no Mestrado, não ultrapassando o período de 24 meses, acompanhando o número de parcelas do curso, sem pagamentos retroativos à concessão;

2.4 Condições Específicas às Pessoas com Deficiência

2.4.1 Considerar-se-á Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que possui impedimento de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme artigo 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015;

2.4.2 O candidato a bolsa deverá apresentar os documentos solicitados neste Edital e a análise do enquadramento ou não do candidato na deficiência seguirá o disposto na legislação em vigor;

2.4.3 O(A) candidato(a) inscrito(a) nas vagas reservadas para PcD deve autorizar que a Univille utilize para análise o laudo médico entregue no momento da inscrição.

2.4.3.1 Caso seja constatada inexistência ou irregularidade de informações, ainda que posteriormente ao processo seletivo e/ou à matrícula, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Processo Seletivo de Bolsa PICPG, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;

2.4.3.2 Os (As) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas reservadas à implementação de ações visando promover o acesso e permanência de estudantes na condição de PcD, estabelecida(s) neste Edital de acordo com a IN Nº 002/2022/PRPPG, deverão atender o disposto neste Edital e as normativas legais que estabelecem as conceituações para cada tipo de deficiência, pois esses serão os critérios utilizados na análise da Comissão de Bolsa do PPGCOM.

2.5 Condição Específicas aos Indivíduos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas

2.5.1 Para concorrer à(s) vaga(s) de bolsa reservada(s) à implementação de ações visando promover o acesso e permanência de estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas, estabelecida neste Edital, o(a) candidato(a) deverá apresentar declaração legível de próprio punho, conforme modelo no anexo I, de acordo com o Estatuto da Igualdade Racial, instituído pela Lei Nº 12.288, de 20/07/2010;

2.5.2 Caso seja constatada inexistência ou irregularidade das informações prestadas na Autodeclaração do candidato com a realidade dos fatos, ainda que posteriormente ao processo seletivo e/ou à matrícula, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Processo Seletivo de Bolsa PICPG, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

2.6 Condições comuns às Pessoas com Deficiência e aos Indivíduos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas

2.6.1 Para concorrer a bolsa estabelecida na IN Nº 002/2022/PRPPG, o candidato deverá atender a todos os seguintes requisitos:

2.6.1.1 Ter sido aprovado em processo seletivo de um dos Programas de Pós-Graduação Stricto sensu da Univille;

2.6.1.2 não possuir titulação equivalente àquela a ser alcançada com a concessão da bolsa;

2.6.1.3 não receber auxílio financeiro ou bolsa de agências, como CAPES, CNPq e FAPESC, durante o período de vigência da bolsa PICPG, qualquer outra modalidade de bolsa da Univille ou de outros órgãos oficiais.

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO – Específica para candidatos PcD_PPI

3.1 O(A) candidato(a), inscrito(a) na(s) vaga(s) reservada(s) para PcD_PPI, na condição de pessoa com deficiência, deverá apresentar no momento da inscrição, laudo médico assinado por médico responsável.

3.1.1 O laudo médico deverá:

3.1.1.1 Conter a classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID);

3.1.1.1.2 Relatar a deficiência do candidato, que deverá se enquadrar em uma das categorias de deficiente conforme descrito na legislação;

3.1.2 Ser emitido em papel timbrado e conter carimbo com o registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico.

3.2 O(A) candidato(a), inscrito(a) na(s) vaga(s) reservada(s) para autodeclarado preto, pardo ou indígena, entregar autodeclaração legível de próprio punho, conforme modelo no anexo I.

3.2.1 O candidato que se autodeclarar preto ou pardo deve atentar ao quesito cor ou raça usado indicado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou que adotam autodefinição análoga.

4. ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DO BOLSISTA

4.1 São requisitos para a concessão de bolsa de estudo de pós-graduando:

4.1.1 Estar regularmente matriculado no PPGCOM;

4.1.2 Assinar Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste edital, na Resolução Nº 03/2016 - CEPE e na Instrução Normativa Nº 003/2018/PRPPG e Instrução Normativa Nº 002/2022/PRPPG;

4.1.3 Dedicar-se às atividades (descritas no item 6.2 Atribuições) do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Mediação Contemporânea;

4.1.4 A concessão da bolsa não poderá ser acumulada com qualquer outra forma de financiamento para pagamento de taxas/mensalidades do aluno, conforme previsto no artigo 1º da Instrução Normativa Nº 003/2018/PRPPG.

4.2 São atribuições do beneficiário/bolsista:

4.2.1 Dedicar-se às ações do curso;

4.2.2 Realizar estágio de docência conforme as normas do PPGCOM e Resolução específica;

4.2.3 Cumprir rigidamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;

4.2.4 Vincular-se a pelo menos um projeto/grupo de pesquisa do PPGCOM;

4.2.5 Estar em dia com as suas obrigações financeiras para com a Univille;

4.2.6 Registrar no sistema (link da área de pesquisa), com auxílio do orientador, em até quatro meses após a concessão da bolsa, o plano de trabalho a ser desenvolvido no programa, conforme exigências do Fundo de Apoio à Pesquisa (FAP/UNIVILLE);

4.2.7 Participar da organização de eventos e outras atividades acadêmicas determinadas pela coordenação do PPGCOM;

4.2.8 Cumprir o plano de atividades previsto do grupo de pesquisa para o desenvolvimento de seu trabalho de conclusão;

4.2.9 Manter, no Currículo Lattes, registro, atualização e organização de informações relacionadas à produção científica;

4.2.10 Participar das reuniões com bolsistas, quando solicitado pela coordenação do programa;

4.2.11 Dispor de, no mínimo, 10 horas semanais para o completo desenvolvimento das atividades relacionadas à dissertação ou tese;

4.2.12 A não conclusão do curso acarretará na obrigação de restituir os valores despendidos com o auxílio, salvo se motivada por força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e avaliada pela Comissão de Bolsas;

4.2.13 O candidato contemplado com bolsa, deverá defender o trabalho final do curso no prazo estipulado pelo programa de pós-graduação *stricto sensu*.

ANEXO III

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA ACOMPANHAR INSCRIÇÃO PARA OS INDIVÍDUOS PARDOS, PRETOS OU INDÍGENAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E MEDITAÇÕES CONTEMPORÂNEAS

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____, classificado(a) em _____ Processo Seletivo para ingresso no () Mestrado, () Doutorado em _____ da Univille, de acordo com o Estatuto da Igualdade Racial, instituído pela Lei nº 12.288, de 20/07/2010, DECLARO para o fim específico que sou _____ (preto, pardo ou indígena), a fim de concorrer ao Processo Seletivo de Bolsas PICPG da(s) vaga(s) reservada(s) à implementação de ações afirmativas no acesso e permanência na pós-graduação stricto sensu da Univille.

Declaro também estar ciente de que, se for comprovada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação no Processo Seletivo de Bolsas PICPG será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

TERMO DE CONSENTIMENTO DO TITULAR DE DADOS

Referência: Processo seletivo do Programa de Pós-Graduação (Mestrado Profissional) em Comunicação e Mediações Contemporâneas para seleção de discentes para a Turma I, período letivo com início no primeiro semestre de 2024.

Dados do Controlador: Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ, CNPJ sob nº 84.714.682/0001-94. Telefone: (47) 3461-9000, mantenedora da Universidade da Região de Joinville (Univille).

Por este Termo de Consentimento, livre e esclarecido o interessado em participar do processo seletivo para discente da turma I, Titular de Dado Pessoal, CONCORDA em fornecer seus dados pessoais e de seus familiares, caso necessário, como, mas não se limitando a nome; nome social; número do CPF e RG; foto de identificação; telefone comercial, fixo e celular; endereço residencial e de e-mail; data de nascimento; idade; sexo, estado civil; profissão; raça/cor; situação de necessidade especial; vínculo empregatício; dados da experiência profissional; informações acadêmicas e de titularidade, bem como, entregar cópia dos comprovantes que se fizerem necessários.

Os dados serão tratados pelo controlador com absoluto sigilo e confidencialidade das informações para a identificação, análise dos requisitos do edital e classificação, tudo em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, podendo, caso necessário, compartilhar os dados com setores internos da Universidade, seja para fins financeiros, pedagógicos ou contratuais, bem como, para publicização dos classificados ao final do processo seletivo. Tendo em vista a lei 12.101/2009 (lei da filantropia) e a Portaria 92/2011 do MEC, os dados ficarão armazenados no banco de dados da Universidade, sob total e exclusiva responsabilidade da Universidade, pelo período que a legislação determinar ou serem eliminados quando findar o processo seletivo.

Estou ciente que sem o consentimento formal neste termo, não poderei participar do processo seletivo de que trata o Edital 09/2024.